

ARAÚJO; Dênis Luciano Pereira¹, BRACARENSE; Lílian dos Santos Fontes², LIMA; Laura Patrícia Ferreira³

RESUMO

Introdução: A pandemia gerada pelo Coronavírus (Covid-19) exigiu que os governos adotassem ações tempestivas capazes de mitigar o risco da disseminação do vírus no País. Uma das ações adotadas pelas esferas de governo, principalmente o Governo Federal, foi a destinação de recursos para áreas tidas como estratégicas, a exemplo da saúde. O aumento da receita, por consequência lógica, levou ao aumento dos gastos públicos, gastos esses que, obrigatoriamente, em atendimento ao princípio da transparéncia, deveriam ser disponibilizados à sociedade, via site oficial específico na internet do órgão executante. Diante deste cenário de recursos “abundantes”, coube às Cortes de Contas, no exercício do controle externo, adotar medidas de controle tempestivas aptas a contribuir com o cumprimento da transparéncia dos gastos relacionados à pandemia. Mesmo diante das medidas de isolamento social, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), detendo condições de executar ações de controle aptas a verificar e/ou fomentar a transparéncia dos gastos no período de pandemia, de maneira preventiva ou corretiva, dentro da sua esfera de competência, de maneira concomitante, adotou ações de controle tempestiva e condizentes com o cenário pandêmico. **Objetivos:** Identificar quais foram as ações adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), durante o ano de 2020, concernente ao controle da transparéncia dos gastos relacionados ao coronavírus (COVID-19); Verificar a ocorrência de precariedade ou ausência de transparéncia nos gastos relacionadas ao Coronavírus (COVID-19), por parte dos órgãos jurisdicionados, a partir das fiscalizações realizadas pelo TCE/TO. **Métodos:** Por meio de pesquisas nas bases de dados do TCE/TO, disponíveis no Boletim Oficial do órgão, Portal do Cidadão, hotsite “Combate Coronavírus”, site oficial e Portal E-Contas, pode-se obter informações sobre as ações de controle realizadas pela Corte de Contas no ano de 2020, as quais foram catalogadas como ações de natureza fiscalizatória, pedagógicas, concomitante ou subsequente e preventivo ou corretivo. **Resultados:** No exercício de 2020, identificou-se que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, dentro de sua competência, atuando de maneira concomitante e preventiva, prioritariamente, realizou ações de controle de natureza pedagógica (por meio de capacitações dos jurisdicionados e da sociedade), orientadora (por meio de emissão de nota técnica), fiscalizatória (por meio de análise preliminar e alertas inseridos nos processos de Acompanhamento de Gestão), no que concerne ao controle da transparéncia dos gastos relacionados ao Coronavírus. Verificou-se que houve ruptura com princípio da transparéncia, caracterizada pela precariedade na divulgação dos gastos relacionadas ao Coronavírus (COVID-19). **Conclusão:** A pesquisa permitiu concluir que a Corte de Contas Tocantinense, no ano de 2020, não só realizou ações de controle como constatou fragilidade no processo de transparéncia dos gastos relacionadas ao Coronavírus (COVID-19), por parte de seus jurisdicionados, o que, dentre outros fins, contribuiu para o processo de melhoria da transparéncia da Administração Pública, especialmente no período de pandemia.

PALAVRAS-CHAVE: Controle, Coronavírus, Gastos, Transparéncia

¹ Contador, Auditor de Controle Externo no TCE-TO e Professor da área de contabilidade do IFTO-Campos Palmas - Graduado em Ciências Contábeis pela UFT – Pós-graduado em Auditoria e Licitação, Contabilidade Pública e Finanças - Mestrando em Desenvolvimento Regional no programa MINTER pela UFT., denisipa@hotmail.com

² Professora Adjunta do curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Tocantins - Engenheira civil pela UFMG - Mestre em Engenharia de Transportes na área de logística urbana pela UFMG - Doutora em Transportes lillianfontes@mail.uff.edu.br

³ Advogada - Graduada em Direito pela Faculdade de Palmas - Pós-graduada em Direito Processual Civil - Mestranda em Desenvolvimento Regional no programa MINTER pela Universidade Federal do Tocantins-UFT, adv.laura@uol.com.br

¹ Contador, Auditor de Controle Externo no TCE-TO e Professor da área de contabilidade do IFTO-Campos Palmas - Graduado em Ciências Contábeis pela UFT – Pós-graduado em Auditoria e Licitação, Contabilidade Pública e Finanças - Mestrando em Desenvolvimento Regional no programa MINTER pela UFT., denislpa@hotmail.com

² Professora Adjunta do curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Tocantins - Engenheira civil pela UFMG - Mestre em Engenharia de Transportes na área de logística urbana pela UFMG - Doutora em Transportes lilianfontes@mail.uft.edu.br

³ Advogada - Graduada em Direito pela Faculdade de Palmas - Pós-graduada em Direito Processual Civil - Mestranda em Desenvolvimento Regional no programa MINTER pela Universidade Federal do Tocantins-UFT, adv.l